

EDITAL INTERNO Nº 001 / 2022 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE DE 2022

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Mauá faz saber ao corpo discente desta Unidade que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos à monitoria para o 1º semestre letivo do ano de 2022, de acordo com os seguintes termos:

1. VAGAS

Artigo 1º – Os projetos para a inscrição de monitoria para o exercício no 1º semestre de 2022 são:

	DISCIPLINAS	VAGAS
1	Cálculo I	1
2	Cálculo II - Matutino	1
3	Cálculo II - Noturno	1
4	Desenho I	1
5	Desenho II	1
6	Estatística - Matutino	1
7	Estatística - Noturno	1
8	Eletricidade Industrial	1
9	Química Orgânica	1
10	Física I	1
11	Física II	1
12	Logística	1
13	Pesquisa Operacional	1
14	Inglês V – Matutino	1
15	Inglês V - Noturno	1
16	Iniciação Tecnológica	3

2. CANDIDATOS

Artigo 2º – Estão aptos para a inscrição das vagas definidas neste edital os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter cursado a disciplina e ter sido aprovado com nota mínima de 7,0 (sete inteiros);
- Apresente disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais;

- Não ter cumprido dois semestres consecutivos de monitoria.

3. INSCRIÇÕES:

Artigo 3º – Inscrições via e-mail silmara.crepaldi@fatec.sp.gov.br, no período de **07/02/2022 a 14/02/2022**.

Artigo 4º – No ato da inscrição o aluno deverá preencher a ficha de inscrição e disponibilidade de horário (preferencialmente, contemplando períodos de antes e/ou depois das aulas).

4. APROVAÇÃO FINAL E SELEÇÃO DOS MONITORES

Artigo 5º – A seleção dos alunos será feita no período de **15/02/2022 a 19/02/2022**, pela Direção e Coordenações dos Cursos, e o resultado será divulgado em **21/02/2022**.

5. PROFESSORES-ORIENTADORES DO PROJETO DE MONITORIA

Artigo 6º – O professor da disciplina fica responsável por acompanhar as atividades de monitoria e por desenvolver um relatório de avaliação semestral do monitor, o qual deverá ser aprovado pelos Coordenadores de Curso e encaminhado à Diretoria de Serviços Administrativos. **Cabe também ao professor-orientador ou ao Coordenador de Curso, requerer o desligamento do monitor quando este não cumprir as tarefas requeridas ou quando este cumprimento for avaliado como insuficiente, ou quando não houver procura por parte dos alunos.**

6. EXERCÍCIO DA MONITORIA

Artigo 7º – As atividades do monitor serão atribuídas pelo professor-orientador do projeto de monitoria, dentro dos objetivos previstos no Plano de Ensino.

Artigo 8º – A atividade de monitoria não pode conflitar com as demais atividades regulares do aluno.

Artigo 9º – O exercício da monitoria não se confunde com o exercício regular da docência, não podendo o monitor substituir o professor nas aulas, nem ser responsabilizado, total ou parcialmente, pelo processo formal de avaliação dos alunos.

7 – BENEFÍCIOS

Artigo 10 – O monitor será remunerado na proporção de 25% do valor de hora-aula do docente da categoria Professor de Ensino Superior ref. 01 – grau A.

Artigo 11 – o monitor receberá certificado de monitoria a cada semestre, desde que tenha avaliação positiva.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Egrégia Congregação da Faculdade de Tecnologia de Mauá.

Mauá, 07 de fevereiro de 2022.



Prof. Dr. Jarbas Thaunahy Santos de Almeida
Diretor FATEC Mauá